



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 213

Disponibilização: 23/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	3
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia	5
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 213

Disponibilização: 23/11/2021

Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Defiro a licença por motivo de casamento da servidora **LAISSA FERREIRA MAGALHÃES**, no período de 06/11/2021 a 13/11/2021, nos termos do art. 97, III a, LEI 8.112/90, conforme delegação que me foi atribuída pela Portaria DIREF/nº 34/2016, publicada em 09/03/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Rezende de Azevedo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 20/11/2021, às 09:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14487190** e o código CRC **F5EED591**.

Avenida Princesa do Sul, 1855 - Bairro Rezende - CEP 37062-447 - Varginha - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA

0047140-62.2021.4.01.8008

14487190v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 213

Disponibilização: 23/11/2021

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 3/2021

Dispõe sobre a designação das sessões de julgamento do ano de 2022 da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia

O Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, com base no § 5º do art. 55 da RESOLUÇÃO PRESI Nº 33, de 02/09/2021 (Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região), resolve DESIGNAR as Sessões Ordinárias de Julgamento da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia, referentes ao ano de 2022, a saber:

- 1ª Sessão – 10-02-2022
- 2ª Sessão – 17-02-2022
- 3ª Sessão – 24-02-2022
- 4ª Sessão – 10-03-2022
- 5ª Sessão – 17-03-2022
- 6ª Sessão – 24-03-2022
- 7ª Sessão – 31-03-2022
- 8ª Sessão – 07-04-2022
- 9ª Sessão – 28-04-2022
- 10ª Sessão – 05-05-2022
- 11ª Sessão – 12-05-2022
- 12ª Sessão – 19-05-2022
- 13ª Sessão – 26-05-2022
- 14ª Sessão – 02-06-2022
- 15ª Sessão – 09-06-2022
- 16ª Sessão – 30-06-2022
- 17ª Sessão – 07-07-2022
- 18ª Sessão – 14-07-2022
- 19ª Sessão – 21-07-2022
- 20ª Sessão – 28-07-2022
- 21ª Sessão – 04-08-2022
- 22ª Sessão – 18-08-2022
- 23ª Sessão – 25-08-2022
- 24ª Sessão – 01-09-2022
- 25ª Sessão – 08-09-2022
- 26ª Sessão – 15-09-2022
- 27ª Sessão – 22-09-2022

28ª Sessão – 29-09-2022
29ª Sessão – 06-10-2022
30ª Sessão – 13-10-2022
31ª Sessão – 20-10-2022
32ª Sessão – 27-10-2022
33ª Sessão – 03-11-2022
34ª Sessão – 10-11-2022
35ª Sessão – 17-11-2022
36ª Sessão – 24-11-2022
37ª Sessão – 01-12-2022
38ª Sessão – 15-12-2022

Publiquem. Registrem. Cumpram.

Uberlândia, 18 de novembro de 2021.

TALES KRAUSS QUEIROZ
Juiz Federal Presidente da Turma Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Tales Krauss Queiroz, Juiz Federal**, em 18/11/2021, às 19:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14431897** e o código CRC **A2928DF7**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0027629-83.2018.4.01.8008

14431897v27



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 4/2021

Dispõe sobre o cancelamento das 25ª, 28ª, 31ª, 38ª e 39ª Sessões Ordinárias de Julgamento do 2º semestre de 2021 da Turma Recursal de Uberlândia

O Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 55 da RESOLUÇÃO PRESI Nº 33, de 02/09/2021 (Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região), RETIFICA a PORTARIA SJMG-ULA-TR1 1/2021, de 24/05/2021, que designa as sessões de julgamento referentes ao período de julho/2021 a dezembro/2021, disponibilizada no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região, TRF1, Ano XIII, n. 98, de 02/06/2021, págs. 39/40, para:

- CANCELAR as 25ª, 28ª, 31ª e 38ª Sessões Ordinárias de Julgamento, que não ocorreram, respectivamente, nos dias 12/08/2021, 02/09/2021, 23/09/2021 e 18/11/2021, e a 39ª, que iria ocorrer no dia 25/11/2021.

Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 18 de novembro de 2021.

TALES KRAUSS QUEIROZ

Juiz Federal Presidente da Turma Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Tales Krauss Queiroz, Juiz Federal**, em 18/11/2021, às 19:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14479037** e o código CRC **B0C9E187**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0027629-83.2018.4.01.8008

14479037v20